



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Praça 04 de Maio, nº 16 Fone:(051)3670-1800**  
**CEP: 96.635-000 [adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)**

**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO**  
**DE LOCAÇÃO**  
**Nº. 040 de 01 DE ABRIL DE 2021.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro, empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.226.948/0001-65 com sede na Rua Augusto Atílio Giordani, n.º 191, bairro São Sebastião, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.060-240, neste ato representado pelo Senhor **GLAUBER STEDILE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade n.º 2085868467, CPF nº 819.449.340-49, residente e domiciliado na Avenida Panamericana, nº 972-AP 306, bairro Jardim Lindoia, CEP 91.050-000, PORTO ALEGRE/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de locação nº 040/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**DA ALTERAÇÃO**

**PRIMEIRA:** Resolvem as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, §1º da lei 8.666/93, alterar a quantidade de material contido no instrumento original, acrescendo-se 01 (um) equipamento, como segue:

Item	Quant	Descrição	Secretarias	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	01	Máquina copiadora multifuncional	Secretaria de Assistência Social	R\$ 166,25	R\$ 166,25	R\$ 1.413,12
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.413,12</b>						

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SEGUNDA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária própria.

Secretaria de Assistência Social	882440407.2.103000-Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-piso básico fixo. 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
----------------------------------	---

**TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 15 de Abril de 2021

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA</b> Prefeito Municipal	<b>GLAUBER STEDILE DA SILVA</b> Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: